

**Art. 10** - Determino a avaliação da suspensão total ou parcial do gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado da Polícia Civil, Secretária de Estado de Polícia Militar, Secretaria de Estado de Defesa Civil e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a fim de que não se comprometam as medidas de prevenção.

**Art. 11** - As pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços à população em geral deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, realizar rotina de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.

**Art. 12** - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020

**WILSON WITZEL**  
Governador do Estado

Id: 2243549

## Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR GEORGE FREITAS DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 2425203-4, Coronel PM, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº E-35/073/110/2020.

**NOMEAR MIGUEL FRANCISCO RAMOS JUNIOR**, Coronel PM, ID Funcional nº 2416648-0, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por George Freitas de Souza, ID Funcional nº 2425203-4. Processo nº E-35/073/111/2020.

Id: 2243469

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR CASSIO RODRIGUES BARREIROS**, ID FUNCIONAL Nº 5079225-3, para exercer, com validade a contar de 17 de março de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo SS, da Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Paulo Roberto de Souza Avila, ID Funcional nº 5097739-3.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 17 de março de 2020, **CASSIO RODRIGUES BARREIROS**, ID FUNCIONAL Nº 5079225-3, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo SA, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

**DESIGNAR** a Subsecretária Geral **MAYRA SOUSA SILVA SANTOS**, ID Funcional nº 5102984-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

**EXONERAR GABRIEL NUNES AQUINO** do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

**NOMEAR MARIO PEREIRA MARQUES NETO** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Gabriel Nunes Aquino.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 16 de março de 2020, **MARCOS MACEDO NEVES**, ID FUNCIONAL Nº 5099509-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. Processo nº SEI-120001/002214/2020.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de março de 2020, **ALEXANDRE SELEM GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 2818536-6, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Alexandre Selem Gomes, ID Funcional nº 2818536-6. Processo nº SEI-120211/000324/2020.

**NOMEAR CAIQUE CESAR DIAS CASTRO OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51022508, para exercer, com validade a contar de 12 de março de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Alexandre Selem Gomes, ID Funcional nº 2818536-6. Processo nº SEI-120211/000324/2020.

**EXONERAR**, a pedido, **EDGAR DE SANTACRUZ LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 4365051-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-9, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000041/2020.

**NOMEAR YURI DE OLIVEIRA ALVES BATISTA** para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, do Superintendência de Contabilidade e Controle, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Madalena Ferreira da Silva, ID Funcional nº 4261900-9. Processo nº SEI-080001/005563/2020.

**NOMEAR RAFAEL ALVES DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5099554-5, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Leandro de Lima David, ID Funcional nº 5098252-4. Processo nº SEI-260016/000245/2020.

**NOMEAR MARIA VALMIRA DANTAS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 33595941, para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2020, o cargo em comissão de Diretor de Pólo, símbolo CECIERJ IV, do Pólos/Postos Regionais, da Diretoria de Pólos Regionais, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Fabiane Rodrigues Lima Moreira, ID Funcional nº 42848113. Processo nº SEI-260004/000670/2020.

**EXONERAR SONIA COSTA SALES**, ID FUNCIONAL Nº 4361070-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000228/2020.

**NOMEAR ALEXANDRE RIBEIRO BOTELHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Sonia Costa Sales, ID Funcional nº 4361070-6. Processo nº SEI-260005/000228/2020.

**NOMEAR TAMIRIS PIMENTA DE SOUZA** para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2020, o cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Marília de Loreto Ferreira Maranhão. Processo nº SEI-260005/000234/2020.

**NOMEAR DENNY BORGES FERREIRA** para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2020, o cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Ivan Veríssimo Araújo. Processo nº SEI-260005/000233/2020.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 12 de março de 2020, **CAIQUE CESAR DIAS CASTRO OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51022508, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Planejamento em Políticas Ambientais, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000420/2020.

**NOMEAR MARIA EDUARDA ULRICH DE OLIVEIRA E CASTRO** para exercer, com validade a contar de 12 de março de 2020, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Planejamento em Políticas Ambientais, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Caique Cesar Dias Castro Oliveira, ID Funcional nº 51022508. Processo nº SEI-070026/000420/2020.

**NOMEAR WANDERSON LUIZ DA COSTA GEREMIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5090164-8, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Políticas para a Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Thaiz Pereira do Nascimento, ID Funcional Nº 5098117-0. Processo nº SEI-300001/000271/2020.

Id: 2243554

## Vice Governadoria do Estado

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN Nº 5827DE 13 DE MARÇO DE 2020

**SUSPENDE TEMPORARIAMENTE AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO ANDAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTA, ENTRE OUTRAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais;

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

- a redução temporária e até suspensão de alguns serviços do DETRAN.RJ, como medida necessária à prevenção ao contágio da doença;

- que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de uma doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

- que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas; e

- que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 16 de março de 2020, todas as rotinas administrativas referentes ao andamento de autos de infração e aplicação das penalidades de multa, suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH, inclusive os prazos de defesa prévia, recursos de 1ª e 2ª instâncias, bem como de entrega e bloqueio de CNH.

**Art. 2º** - Ao final do período previsto no art. 1º, os prazos voltarão a fluir pelo tempo faltante até a data da suspensão.

**Art. 3º** - A Central de Recursos (CEREC) do DETRAN.RJ não receberá recursos durante o período de suspensão.

**Parágrafo Único** - Apenas petições genéricas, requerimentos de revisão de ato, revisão de julgamento e requerimentos direcionados a outros órgãos atuadores poderão ser recebidos durante o período de suspensão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2243324

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN SEI Nº 5829 DE 13 DE MARÇO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A TOLERÂNCIA EXCEPCIONAL DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO PRAZO PARA O PROPRIETÁRIO ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DO NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

- a redução temporária e até suspensão de alguns serviços do DETRAN.RJ, como medida necessária à prevenção ao contágio da doença;

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020;

- a necessidade de resguardar os direitos dos usuários diante da crise provocada pela doença;

- que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de uma doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

- que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

- que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

- que a infração prevista no inciso V do art. 162 do Código de Trânsito Brasileiro só se configura após decorridos 30 dias da data do vencimento da habilitação; e

- ainda o disposto nos arts. 123, § 1º e 233 do CTB;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Objetivando evitar prejuízos aos usuários em virtude da necessidade de redução dos serviços de habilitação e de vistoria no âmbito deste DETRAN.RJ provocada pela pandemia do novo coronavírus (Sars-COV-2) causador da doença COVID-19, ficam as autoridades de trânsito e órgãos atuadores autorizados a aceitar excepcionalmente documentos de habilitação expedidos pelo DETRAN.RJ com validade expirada em até 60 (sessenta) dias a partir de seu vencimento.

**Parágrafo Único** - A excepcionalidade prevista no caput só se aplica aos usuários que tiverem seus documentos de habilitação vencidos durante o prazo de vigência desta Portaria.

**Art. 2º** - Em razão da suspensão dos serviços de vistoria, fica o DETRAN.RJ impedido de aplicar as penalidades aos usuários por descumprimento do prazo estabelecido no art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro, apenas nas hipóteses em que o vencimento do prazo se der durante o período de validade desta Portaria.

**Art. 3º** - Os agentes da autoridade de trânsito deverão observar o teor desta norma para fins de operação de fiscalização de trânsito e de elaboração de auto de infração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 17 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2243396

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN SEI Nº 5830 DE 13 DE MARÇO DE 2020

**ALTERA A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS CADASTRADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DIVULGA O CALENDÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

- a redução temporária e até suspensão de alguns serviços do DETRAN.RJ, como medida necessária à prevenção ao contágio da doença; e

- a necessidade de resguardar os direitos dos usuários diante da crise provocada pela doença;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O art. 6º da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.775/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O calendário de licenciamento para o exercício de 2020, de acordo com o final da placa de identificação, será o seguinte:

- Final de placa 0 a 2 => Até 31/05/2020;
- Final de placa 3 a 6 => Até 30/06/2020;
- Final de placa 7 a 9 => Até 31/08/2020."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2243397